

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 16/7/2013, DODF nº 148, de 19/7/2013, p. 2. Portaria nº 173, de 19/7/2013, DODF nº 149, de 22/7/2013, p. 2.

PARECER Nº 96/2013-CEDF

Processo nº 410.000184/2011

Interessado: Casa do Pequeno Polegar

Recredencia, a contar de 20 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2020, a Casa do Pequeno Polegar.

I – HISTÓRICO – No presente processo, autuado em 18 de fevereiro de 2011, de interesse da Casa do Pequeno Polegar, situada à SHIS QI 5, Chácara 96, Lago Sul - Distrito Federal, mantida pela Casa do Pequeno Polegar, com sede no mesmo endereço, a Presidente da mantenedora da instituição educacional solicita o recredenciamento da Casa do Pequeno Polegar, dentro do prazo legal, conforme estabelece o artigo 99 da Resolução nº 1/2009-CEDF, sem contrariar, todavia, o artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF, em vigência, à fl. 1.

A Casa do Pequeno Polegar foi credenciada, por cinco anos, pela Portaria nº 231/SEDF, de 19 de julho de 2006, com fulcro no Parecer nº 100/2006-CEDF, portanto vencendo em 19 de julho de 2011, durante a tramitação processual. Tal ato também autorizou o funcionamento da educação infantil, para crianças de 4 (quatro) meses a 6 (seis) anos de idade, e aprovou a Proposta Pedagógica, tendo sido o Regimento Escolar da instituição aprovado pela Ordem de Serviço nº 71/2006-Subip/SEDF.

II – ANÁLISE – O presente processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/SEDF, de acordo com o determinado na Resolução nº 1/2009-CEDF, vigente à época, sem, contudo, contrariar a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos dos autos:

- Requerimentos, fls. 1 e 33.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 3 a 23.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 50/11, emitido em 17 de março de 2011, fl. 28.
- Relatório de visita de inspeção in loco, fl. 30.
- Relatório Conclusivo de Recredenciamento, emitido pela Técnica da Cosine/SEDF, fls. 35 a 37.
- Termo Permissionário de Funcionamento para Credenciamento junto a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, fl. 55.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



2

Considerando que o Alvará de Funcionamento nº 00201/2007, acostado à fl. 24, venceu em 27 de novembro de 2008, a Assessoria Técnica deste Colegiado solicitou, de ordem da Presidência, a Licença de Funcionamento, nos termos da Lei nº 4.457, de 23 de dezembro de 2009, ou Documento Permissionário emitido pela Administração Regional do Lago Sul, em substituição ao referido documento, nos termos do artigo 195 da Resolução nº 1/2012-CEDF. Houve, assim, a regularização com o Termo Permissionário de Funcionamento exclusivamente para fins de credenciamento junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, fl. 55.

Em 17 de março de 2011, o engenheiro da Cosine/SEDF emitiu o Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 50/2011, registrando que "a instituição cumpre o disposto no decreto nº 20.769 de 08 de novembro de 1999, se encontrando em condições físicas para oferecer a etapa de Ensino da educação básica: Educação Infantil para crianças de 0 a 5 anos" (*sic*), fl. 28.

Quanto às condições físicas e pedagógicas da instituição educacional, destaca-se do Relatório Conclusivo da técnica da Cosine/SEDF, fls. 35 a 37, que:

- todas as salas de aula são amplas, arejadas e limpas;
- o material pedagógico é apropriado à faixa etária das crianças atendidas pela instituição e está devidamente armazenado;
- a instituição possui duas cozinhas: uma destinada ao preparo de alimentos para as crianças menores e outra para as crianças maiores e funcionários, sendo constatado, em ambas, a limpeza e a organização do local, além dos funcionários estarem rigorosamente uniformizados;
- o pátio, assim como o refeitório, é coberto e amplo;
- os dois parquinhos, um em área livre e outro em área interna, apresentam boas condições de conservação e limpeza.

No que concerne ao Relatório de Melhorias Qualitativas, registram-se:

- I Aprimoramento administrativo e didático-pedagógico, fls. 3 a 17:
 - promoção de várias atividades, entre cursos, oficinas, palestras, reuniões de confraternização, projetos e passeios culturais;
 - realização, todo o último sábado de cada mês, de reuniões administrativas e pedagógicas, visando integrar a equipe e melhorar as relações de trabalho;
 - recebimento de doações de computadores e impressoras, o que proporcionou a informatização da secretaria e criação de uma sala de informática, que atende às crianças, professores e funcionários;
 - recebimento doações de jogos, brinquedos, bicicletas, livros de literatura infantil, vídeos educativos, revistas *National Geografic* e outros materiais "que auxiliam no desenvolvimento das atividades pedagógicas, lúdicas e recreativas, que estimulam a socialização e a aprendizagem desenvolvida".



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Conselho de Educação do Distrito Federal



3

II - Qualificação dos recursos humanos: para qualificação dos profissionais, a Instituição oferece cursos e palestras sobre educação infantil e relação interpessoal. Semanalmente, orienta sua equipe pedagogicamente e promove visita a outras escolas para troca de experiências.

III - Modernização de equipamentos e instalações, fls. 5, 6, 18 e 19:

- criação de um espaço, denominado "Espaço da Paz", em janeiro de 2009, para realização de oficinas de artesanato, aulas de yoga, terapia comunitária, reuniões, palestras e outros;
- adaptação de uma sala para a coordenação pedagógica, em janeiro de 2011, "equipada com mesa, cadeiras, armários, computador, impressora e livros pedagógicos para facilitar a orientação do coordenador pedagógico e a pesquisa do professor";
- montagem/organização de mais 3 (três) salas para o maternal e uma sala de estimulação para bebês;
- organização do espaço da biblioteca, composto por biblioteca, sala de jogos, sala de dramatização e um "lar", este último dividido em sala, quarto e cozinha, com mobília infantil:
- incrementação da quantidade de equipamentos adquiridos com recursos próprios e com doações, como: máquina de lavar roupas, máquina de lavar louças, nebulizador, bebedouros elétricos, aparelho de DVD, aparelhos de som, televisores, computadores, ventiladores, liquidificadores, câmara fotográfica, cadeiras, mesas, estantes, mesas para computador, colchões, fogões e estantes.
- IV Realização de Atividades que envolvam a comunidade escolar, fls. 20 a 23: a Casa do pequeno Polegar faz articulações com pessoas voluntárias e órgãos que prestam serviços ou fazem doações. Das instituições e órgãos do Distrito Federal, destacam-se:
 - Secretaria de Estado de Solidariedade, com doação de pão e leite;
 - Secretaria de Estado de Saúde, recebimentos de vacinas de campanhas;
 - Secretaria de Estado de Segurança Pública, com realização de palestra e projeto "Prevenção de Acidentes", com o Corpo de Bombeiros;
 - Secretaria de Estado de Cultura, com apresentação de teatro de bonecos na FUNART e Brasília Tur;
 - Mesa Brasil/SESC, com realização de palestras e recebimento de alimentos;
 - BRB;
 - SESI:
 - Correio Braziliense Solidário;
 - Clube Asbac;
 - Colégio Maria Imaculada;
 - Escola Indi Bibia; e outros.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



4

Ainda em relação ao envolvimento com a comunidade escolar, a instituição promoveu vários passeios culturais e comemorações com a participação de alunos, funcionários, pais e responsáveis, nos anos de 2006 a 2010, fls. 12 a 16, além de eventos em parceria com a comunidade, como oficinas de artesanato e culinária para as famílias, fls. 22 e 23, e realizou, no ano de 2007, em comemoração aos seus 40 anos, uma festa beneficente com desfile de moda, com a participação dos estudantes designados como "pequenos polegares", fl. 4.

Relevante registrar que a Casa do Pequeno Polegar é uma instituição com mais de 45 anos que atende a crianças

[...] oriundas da comunidade local, das regiões administrativas de Brasília e crianças abrigadas na própria instituição que se encontram comprovadamente em situação de vulnerabilidade de risco pessoal, e crianças de famílias de baixa renda encaminhadas pelo Centro de Desenvolvimento Social de Brasília, órgão vinculado à Secretaria de Assistência social do Governo do Distrito Federal. (fl. 37)

De acordo com o Relatório Conclusivo da Cosine/SEDF, fl. 36, a instituição educacional possui convênio com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal atendendo em média 120 alunos na educação infantil, creche e pré-escola, em regime anual de 200 dias letivos, fls. 9 e 17.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por recredenciar, a contar de 20 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2020, a Casa do Pequeno Polegar, situada à SHIS QI 5, Chácara 96, Lago Sul - Distrito Federal, mantida pela Casa do Pequeno Polegar, com sede no mesmo endereço.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 28 de maio de 2013.

SANDRA ZITA SILVA TINÉ Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 28/5/2013

NILTON ALVES FERREIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal